



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 036/2023

4º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 036/2023** que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo Detalhado de Climatização, Renovação de Ar e Exaustão, incluindo ainda orçamento dos equipamentos e mão de obra, para a aquisição e/ou de reforma do novo sistema de ar condicionado do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Epitácio Bittencourt, bem como acompanhamento da execução das obras projetadas, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Wind Service Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2547, e-mail: da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada pelo Senhor **Leonardo Lorenzetti**, Diretor-Geral e pelo Senhor **Vitor Luiz Soares Bartelega**, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Wind Service Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.877.824/0001-44, com sede na Rua João Gomes Batista nº 881, Bairro: Jardim Cidália, São Paulo/SP, CEP: 04.652-160, telefone: (11) 5563-6529/ 99317-9925 / 99438-5609, e-mail: wind.engenharia@uol.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fábio Kanazawa Costa Brito**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, e art. 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93;
- Itens "3.11" e "5.3", ambos do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (SEI nº 2071562), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000028966-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e de vigência estabelecidos **nas Cláusula Quinta e no Anexo Único do Contrato, nos termos da redação conferida pelo 3º Termo Aditivo** (SEI nº 1430638), de modo que o novo prazo de execução da **Fase 03** seja o dia **06 de janeiro de 2027**, e o novo prazo de vigência do contrato seja **06 de fevereiro de 2027**;

1.1.2. Reconhecer o direito ao reajuste, conforme solicitação de reajuste apresentada pela contratada (2043885), nos termos do item "3.11" do Contrato Original (2075136) e da autorização administrativa constante no Despacho SEI (2071562), o qual será formalizado por meio de termo de apostilamento, referentes ao período de **maio/2024 a abril/2025**, com efeitos a contar de **07/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em decorrência das modificações citadas no item 1.1, ficam alterados a Cláusula Quinta e o Anexo Único do Contrato, nos termos da redação conferida pelo 3º Termo Aditivo (SEI nº 1430638), de forma que:

Onde se lê:

5.1. Do prazo de Execução

(...)

5.1.2 A execução dos serviços da FASE 03 estará condicionada, obrigatoriamente, aos acompanhamentos das obras de execução dos projetos contratados; estando seu pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços e às respectivas visitas e relatórios de acompanhamentos. **Estima-se que tal ação deverá ocorrer até a data de 06 de janeiro de 2026**, considerando-se o prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias corridos para a realização do certame licitatório de contratação da obra e dos possíveis 360 (trezentos e sessenta) dias de duração da Obra de Execução dos Sistemas de Ar Condicionado e outros, cujos projetos, compõem o objeto desta contratação, conforme termos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro **constante do Anexo Único deste Contrato**.

5.2 Do prazo de Vigência.

5.2.1 Em atenção aos prazos inerentes ao início dos trabalhos (trâmites que fluirão a contar da assinatura do contrato), seguido do período de execução e pagamento dos serviços contratados, **a vigência fica estabelecida para findar-se em 06 de fevereiro de 2026**.

5.3. O presente Contrato poderá ser resilido, prorrogado e aditado para acréscimos ou supressões, na forma da lei.

Leia-se:

5.1. Do prazo de Execução

(...)

5.1.2 A execução dos serviços da FASE 03 estará condicionada, obrigatoriamente, aos

acompanhamentos das obras de execução dos projetos contratados; estando seu pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços e às respectivas visitas e relatórios de acompanhamentos. **Estima-se que tal ação deverá ocorrer até a data de 06 de janeiro de 2027**, considerando-se o prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias corridos para a realização do certame licitatório de contratação da obra e dos possíveis 360 (trezentos e sessenta) dias de duração da Obra de Execução dos Sistemas de Ar Condicionado e outros, cujos projetos, compõem o objeto desta contratação, conforme termos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro **constante do Anexo Único deste Contrato.**

5.2 Do prazo de Vigência.

5.2.1 Em atenção aos prazos inerentes ao início dos trabalhos (trâmites que fluirão a contar da assinatura do contrato), seguido do período de execução e pagamento dos serviços contratados, **a vigência fica estabelecida para findar-se em 06 de fevereiro de 2027.**

5.3. O presente Contrato poderá ser resilido, prorrogado e aditado para acréscimos ou supressões, na forma da lei.

2.1.1. O Anexo Único do Contrato nº 036/2023, incluído pelo 2º Termo Aditivo (1183709) e posteriormente alterado pelo 3º Termo Aditivo (SEI nº 1430638), passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

FASE	PRAZO (dias corridos)	PRAZO - dias acumulados -	Data	PAGAMENTO - Percentuais Estabelecidos -	Como se dará o pagamento
01	204	204	26/03/2024	25%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 01.
02	171 (considerando a conclusão da 1ª fase, dia 26/03/2024)	375	13/09/2024	40%	Em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços inerentes à Fase 02.

-	120*	495	11/01/2025	-	Período sem nenhum pagamento efetivo. Correspondente ao tempo que se espera concluir o certame Licitatório para a Contratação da execução dos trabalhos projetados
03	360**	855	06/01/2027	35%	15% - dividido em parcelas mensais, de acordo com o cronograma executivo apresentado pela Contratada na Fase 02. 20% - Em parcela única, após a conclusão das obras resultantes do projeto proposto pela Contratada.

*Prazo estimado de duração do processo licitatório para a contratação da execução da obra.

**Prazo inicialmente estimado para execução das obras, a ser adequado conforme cronograma executivo, que será proposto pela empresa Contratada quando da entrega da Fase 02.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CONTRATANTE:
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA:
Wind Service Ltda

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Fábio Kanazawa Costa Brito
Representante Legal

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 07/01/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 08/01/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO KANAZAWA COSTA BRITO, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2103304** e o código CRC **3B549829**.